



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N
68.630 - Paragominas - Pará

LEI Nº 623/92

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas, estatui e eu sanciono a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento ao **SR. JOÃO BERNARDINO DA SILVA**, o Lote nº 28 da quadra 03, medindo de frente 6,20m, lateral direita 26,40m e lateral esquerda 26,75m., pelos fundos 6,40m., perfazendo uma área de **167,39 m²**., limitando-se pela frente com a rua **07 de setembro** e lateral direito com o lote 29, lateral esquerdo com o lote 27, e pelos fundos com o lote 05.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 03 de novembro de 1992.


SAMUEL CARDOSO CAMARA
Prefeito Municipal

/in